RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

MUNICÍPIO: **BOA VISTA DO BURICÁ**
EXERCÍCIO: **2025**

O Sr. Prefeito Municipal, conforme Resolução n° 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "a", do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

De acordo com as disposições do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), a Administração Municipal de Boa Vista do Buricá, no Exercício de 2025, realizou diversas ações. Entre as principais realizações destacam-se:

- Aquisição de um rolo compactador para a Secretaria de Obras e um veículo Renault Duster para a Secretaria de Saúde, melhorando assim a frota municipal e os serviços prestados;
- Pavimentação asfáltica nas Rua Sergipe, Rua Goiás, Rua Bom Recreio e Rua Pernambuco e pavimentação poliédrica nas Rua São Paulo, Rondônia Paraná, Colômbia e Argentina;
- Encascalhamento de estradas rurais, execução de terraplanagem para construção de novas empresas, pocilgas e tambos de leite; além de recuperação de pontes e pontilhões;
- Drenagens pluviais urbanas e rurais e subsídios aos produtores rurais para aquisição de calcário, instalação de cisternas, sêmen e serviços de inseminação;
- Instalação de lixeiras fixas e luzes led em vários pontos da cidade;
- Na Educação foram realizadas melhorias na infraestrutura de escolas e creches. Seguiu-se com o programa de distribuição de uniformes escolares para os estudantes municipais;

- Na área da saúde foram firmados convênios com Hospitais e Laboratórios para realização de exames e consultas a pacientes SUS;
- Firmou-se parcerias para fomento de atividades com APAE, Associação Hospitalar Boa Vista e outras instituições;
- Continuidade nas atividades das escolinhas municipais de futebol e voleibol, assim como nas oficinas de Câmbio, taekowndo e dança.

Com todas essas medidas, as metas constantes nas leis orçamentárias supracitadas foram integralmente cumpridas.

Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Quanto à Lei Orçamentária Anual, o total da Receita da Prefeitura e do Regime Próprio de Previdência Social foi estimado em R$ 58.892.525,00, sendo R$ 60.923.703,40 para Receitas Correntes, R$ 230.856,00 para Receitas de Capital, R$ 4.359.800,00 para Receitas Intraorçamentárias e R$ 6.621.834,40 para as Deduções da Receita.

Os valores arrecadados somam o montante de R$ 68.749.823,32 e ficaram assim representados: R$ 68.436.989,76 para as Receitas Correntes; R$ 2.434.131,68 para as Receitas de Capital; R$ 4.772.493,01 para as Receitas Intraorçamentárias Correntes; e R$ 6.893.791,13 para as Deduções da Receita.

Os valores efetivamente arrecadados representaram 116,74% sobre o estimado para as receitas totais.

No que se refere à despesa, informamos que a despesa executada no exercício de 2025 representou o total de R$ 56.768.361,72, sendo R$ 47.179.358,47 para as Despesas Correntes; R$ 4.789.778,95 para as Despesas Correntes Intraorçamentárias; e R$ 4.774.246,57 para as Despesas de Capital e R$ 24.977,73 Despesas de Capital Intraorçamentárias.

Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB

O Percentual de gastos com Educação em nosso Município foi de 26,30% que representa o valor de R$ 10.723.078,70, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal. As despesas com pessoal da Educação Básica FUNDEB atingiram 85,38%

da receita total do FUNDEB mais os rendimentos, atingindo e superando o limite mínimo de 70%.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e

d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas na função Educação, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS n°11/2025.

Em relação as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebido possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R$ 230.058,21 de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2026, do qual corresponde a 2,61% do total recebido à conta do Fundo.

Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Os gastos com Saúde no acumulado do ano de 2025 atingiram o montante de R$ 8.391.219,94, o que corresponde a 21,68% sobre a Receita de Impostos e Transferências arrecadadas até o mesmo período. Observa-se, portanto, que o cumprimento do limite de 15%

estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000, que deve ser atingido até o final do exercício, foi cumprido neste ano e inclusive superado em 6,68%.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à ASPS;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de saúde.

A programação e a execução das ações voltadas a saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

Análise da Despesa com Pessoal

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos doze últimos meses, apresenta, o limite de comprometimento de 39,85% para o Executivo. Houve atendimento a LRF pois, o limite prudencial é de 51,30% e o limite máximo legal 54,00% para o Poder Executivo.

Análise da Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Os repasses ao Regime Próprio de Previdência Social e encargos relativos à folha de pagamento foram integralmente cumpridos. Cumpridas, igualmente, todas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no tocante aos limites de gastos com pessoal.

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Boa Vista do Buricá, arrecadou no exercício de 2025, o valor de R$ 13.447.728,27 e efetuou despesas no valor de R$ 6.063.447,03, gerando um superávit de R$ 7.384.281,24. A disponibilidade financeira do Regime em 31/12/2025 ficou em R$ 53.606.717,55.

CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se a análise da gestão no exercício de 2025, a qual demonstra que:

- As despesas com pessoal e dívida consolidada líquida encontram-se abaixo dos limites legais;
- Os percentuais obrigatórios de despesas com saúde e educação foram atingidos.
- A disponibilidade financeira foi suficiente para cobertura de todos os empenhos a pagar, inclusive restos a pagar e despesas extraorçamentárias, resultando ainda um saldo de R$ 17.027.329,27, referente ao superávit de 2025, para cobertura de despesas no próximo exercício, nas diversas vinculações da entidade da prefeitura.

Constata-se por meio do presente relatório o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Boa Vista do Buricá/RS, 10 de Março de 2026.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal
Exercício de 2025